

Criadores amadores de passeriformes

Introdução

A criação em cativeiro de pássaros da fauna brasileira é permitida desde que atendidas às normas legais. Esta autorização possibilita a pessoa física, maior de 18 anos, a manter e reproduzir em cativeiro, sem finalidade comercial, indivíduos de espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes autorizadas para criação.

A gestão dos criadores e das aves permitidas é feita por meio do sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SISPASS).

O SISPASS é um sistema informatizado, desenvolvido pelo IBAMA e atualmente gerenciado pela SUDEMA no território do Estado Paraíba. O objetivo do SISPASS é controlar a atividade de manutenção em cativeiro de indivíduo das espécies de aves nativas da Ordem Passeriformes (pássaros), sendo proibida a finalidade econômica ou comercial.

As normas legais que se referem à criação amadorista de passeriformes são:

- LEI ESTADUAL Nº 11084 DE 2018.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 10 DE 2011
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SUDEMA Nº 1 DE 28 DE MARÇO DE 2017
- DELIBERAÇÃO COPAM 3680 DE 2016
- RESOLUÇÃO Nº 487, DE 15 DE MAIO DE 2018.
- LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.
- DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008.
- DECRETO ESTADUAL Nº 44.889, DE MARÇO DE 2024
- LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

Quero ser um criador amador

O interessado em tornar-se criador amadorista de passeriformes, devem realizar dois procedimentos, um relacionado ao IBAMA e o segundo a Sudema.

- Com o IBAMA será realizado o cadastro técnico federal, devendo ser informada as atividades e os dados básicos relacionados ao requerente.
- Com a SUDEMA ocorrerá à homologação dos dados básicos inseridos no cadastro do requerente, a homologação ocorrerá por meio da vistoria dos documentos enviados, recolhimento da taxa da autorização para criador amador e atualização da licença.

Preenchimento dos dados do cadastro Técnico Federal.

O interessado deve se cadastrar no Cadastro Técnico Federal – C.T.F disponível na página do IBAMA (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php>).

É necessário que o requerente realize o preenchimento completo dos campos apresentados.

1–ETAPA(IBAMA)

Dados básicos

- CPF;
- Nome;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Número do documento de identidade;
- UF de Emissão da identidade;
- Órgão emissor;
- Data de expedição;
- Nome da mãe;

Endereço

- CEP;
- Logradouro;
- Nº;
- Bairro;
- Município;
- UF;
- Contato telefônico com o DDD (Na impossibilidade de inserção dos nove dígitos, inserirem o telefone para contato sem o número “9” à frente.

Selecionar o endereço para correspondência

- Caso o endereço seja o mesmo de residência selecionar à opção: “o endereço para recebimento de correspondência oficial é o mesmo, já declarado”,
- Caso não seja o mesmo da residência anteriormente informado, selecione a opção: “É outro endereço para recebimento de correspondência oficial”. Devendo informar os dados do novo endereço.

E-mail

- Informar o e-mail para contato (inserir um e-mail válido para recebimento de avisos).

Qual o motivo da sua inscrição

- Selecionar a opção compatível. Caso seja o requerente, marcar a opção: “Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas à inscrição do CTF\APP”.

Digite sua senha

Deve-se criar uma senha para acesso. (A senha é particular e deve-se manter sigilo dela).

Termo de ciência e de responsabilidade

- Após conferir os dados informados anteriormente, deve-se aceitar o termo de ciência e responsabilidade, marcando a caixa em branco.
- Preencher o código de verificação e clique em gravar inscrição.

2º-ETAPA (IBAMA)

- Após preencher o cadastro, o interessado deverá declarar a atividade pretendida. Para isso, acesse o site do serviços on-line do IBAMA, utilizando o CPF e senha cadastrados: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>.
- Primeiro, vá até a aba de Cadastro → Dados Cadastrais e selecione “Declaração de Atividades Desenvolvidas”
- Cadastre CATEGORIA 21 – Atividades não relacionadas no anexo 8 da Lei nº6938/1981; ATIVIDADE 60 – Criação de passeriformes silvestres nativos-IN10/2011.
- Após cadastrar sua atividade, clique na opção Cadastro → Comprovante de Inscrição e emita-o. Após a emissão dele, clique na opção Cadastro → Certificado de Regularidade e emita-o. Com seu Certificado de Regularidade emitido, clique em imprimir. Sem ele, seu cadastro não é validado e, portanto, não poderá ser homologado.

Homologação dos dados e efetivação do cadastro (Sudema)

Para realizar a homologação e efetivar o cadastro é necessário o envio dos seguintes dados para a Sudema:

1. Requerimento para a atividade de Criador Amador de Passeriformes.
2. Cópia digitalizada do CPF, RG ou CNH.
3. Comprovante de residência do local: Conta de luz, de água ou de telefone fixo (expedidas nos últimos 60 dias) no nome do requerente.
Se o comprovante de residência for em nome de terceiros deve-se apresentar a Termo de Responsabilidade.
4. Certidão criminal em nome do requerente junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba. Disponível em: <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf> ou <https://www.tjpb.jus.br/servicos/telejudiciario/>
5. Comprovante da taxa de recolhimento no valor da respectiva Autorização, conforme guia preenchida pela SUDEMA.

- I. O requerimento e a documentação devem ser enviados para o protocolo@sudema.pb.gov.br
- II. A divisão de atendimento, após a conferência dos dados, realizará o envio do boleto para pagamento.

- III. Novos criadores: devem atentar-se para emissão da licença após a homologação dos dados. Após emitir a licença entre em contato com a divisão de fauna da Sudema.
- IV. Para renovação anual: após o recebimento do número de protocolo o criador deve realizar a emissão da licença, para que no momento da vistoria seja atualizado o status dela.

Para emitir a licença, siga as instruções abaixo:

- Entrar no site: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>
Inserir os dados de login e senha
- Após entrar em sua conta, selecione a opção "Serviços".
Depois clique no link "Gestão Passeriformes Silvestre Nativos".
- Por fim em "Emitir Licença ou Boleto".

Observação:

- O criador deve manter seu cadastro do Serviço IBAMA (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/>) atualizado, dados divergentes impossibilitam que a vistoria ocorra. Certifique-se que todos os campos foram preenchidos corretamente.
- O Certificado de regularidade tem validade de 3 meses a partir da data de sua emissão. O criador deve atentar-se a manter o mesmo ativo e regular. (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php?modulo=aplicacao/modulo&moduloid=9>).
- A autorização para Criação Amadora Passeriformes tem validade anual, sempre no período de 01 de agosto a 31 de julho do ano seguinte, devendo ser requerida nova licença 30 (trinta) dias antes da data de vencimento. O valor da taxa para cadastro de novos criadores ou de renovação anual compreende duas UFR-PB (Unidade fiscal de referência da Paraíba).
- O requerimento com a listagem das documentações pode ser obtido no site da Sudema na seção correspondente a fauna.

Divisão de Fauna
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB
CEP: 58.020-540
Tel: (83) 3690-1964
WhatsApp (83) 92000-7893
difausudema@gmail.com